



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Ofício Pregão nº 145/15

Pregão Presencial nº 105/15

Pirassununga, 29 de setembro de 2015.

Prezados Senhores,

Tem o presente a finalidade de encaminhar manifestação da unidade requisitante referente ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa LUMIAR SAÚDE e referente a impugnação do Edital do Pregão supramencionado, protocolado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

O fato do município solicitar cilindros e recargas com 10m3 encontra embasamento na discricionariedade da Administração, sendo que a opção não fere a competitividade, pois existe no mercado diversas empresas que fornecem os cilindros na unidade de medida solicitada, inclusive, a unidade requisitante apresentou justificativas demonstrando que os cilindros e recargas constantes no certame licitatório atenderão de melhor maneira as necessidades da administração e dos munícipes.

A impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA não merece prosperar, sendo que atualmente a rotina semanal das entregas dos cilindros ocorrem em dias úteis e horários comerciais, porém, se alguma família necessitar em situação de emergência do oxigênio fora do horário comercial e dias úteis, a Prefeitura terá garantido a entrega destes produtos nestas eventualidades, o que entendemos ser casos de exceção.

Considerando que a impugnação não foi acolhida pela municipalidade, não haverá alterações no instrumento convocatório, sendo que a sessão pública e o protocolo dos envelopes permanecem marcados para o dia 02 de outubro, às 14 horas.

Sem mais,

Atenciosamente.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

189
②

Protocolo nº 2142/2015
Pregão nº 105/2015

À Seção de Licitações

Considerando aos questionamentos da empresa LUMIAR SAÚDE, informamos o seguinte:

- A Prefeitura Municipal de Pirassununga através da Secretaria Municipal de Promoção Social fornece aos pacientes munícipes de nosso município através de Triagem Social e Receituário Médico os cilindros de oxigênio a mais de 12 anos. Desde então sempre licitamos e fornecemos os cilindros de oxigênio de 10 m³.
- Realizamos as novas requisições de locação de cilindros de oxigênio e recarga de oxigênio com base nas necessidades atuais desta Secretaria tanto na quantidade de cilindros de 10 m³ quanto nas quantidades de recargas, onde a quantidades de ambos foram realizados com o consumo atual mensal. Salientamos que, as cotações e requisições foram realizadas para aquisição por 10 m³ e uma alteração para 8 m³ complicaria na suspensão da licitação, para refazer todas as cotações, requisições e reestruturar toda a rotina desta Secretaria, pois, aumentaria a rotatividade e entrega dos cilindros, aumentando também o atendimento desta Secretaria às famílias que precisam realizar o pedido do oxigênio pessoalmente e buscar a guia de entrega de oxigênio, também implicaria na Secretaria necessitar realizar a locação de mais cilindros para disponibilizar às famílias. Salientamos o mais importante, o contrato atual nº 237/2011 de locação de cilindros de oxigênio 10 m³ e recargas de oxigênio 10 m³ encerra-se em 05/10/2015 e teve a prorrogação para mais 60 dias baseado na justificativa para concluir esta licitação em andamento, portanto, não temos tempo hábil para uma mudança radical no processo licitatório em questão.
- Portanto, a Secretaria Municipal de Promoção Social não tem nenhum interesse em modificar todo o processo licitatório, tendo em vista que, em nenhum momento esta Secretaria pretende beneficiar qualquer empresa, pelo contrário para esta Secretaria modificar toda o processo licitatório para 8 m³ implicaria em aumentar o atendimento as famílias sobrecarregando o Setor e aumentar o número de cilindros a serem locados para beneficiar uma empresa. A empresa LUMIAR SAÚDE pode sentir-se livre em participar desta licitação dentro do que solicitamos como cilindros de oxigênio a 10 m³.
- Concluimos que, não precede o questionamento da empresa LUMIAR SAÚDE tendo em vista o grande número de concorrentes neste ramo hospitalar em fornecimento de locação de cilindros de oxigênio de 10 m³ e recarga de oxigênio 10 m³.

Pirassununga, 29 de setembro de 2015.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO
Secretária Municipal de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Promoção Social

190

(190)

Protocolo nº 2142/2015
Pregão nº 105/2015

À Seção de Licitações

Considerando aos questionamentos da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, informamos o seguinte:

- A necessidade solicitada na requisição para a entrega em todos os dias da semana tem como finalidade disponibilizar as famílias, onde o paciente encontra-se em situação de internação, e quando recebe a alta hospitalar e caso o referido paciente necessite pela primeira vez o oxigênio na sua residência e possibilitá-lo ter a saída do hospital no dia da alta. A Prefeitura Municipal tem o dever de disponibilizar o oxigênio medicinal para tais eventualidades, pois, pode-se ocorrer complicações de saúde no hospital com o paciente caso fique na espera por oxigênio, pois, tal situação implicaria em responsabilidades a Prefeitura.
- Salientamos que, atualmente a rotina semanal das entregas dos oxigênios ocorrem em dias úteis e horários comerciais. Porém, se alguma família necessitar em situação emergência o oxigênio fora do horário comercial e dias úteis, a Prefeitura tem garantido a entrega destes produtos nestas eventualidades, pois, devemos considerar que são produtos para a sustentação à vida.
- Salientamos que, a mais de 12 anos a Secretaria Municipal de Promoção Social fornece aos munícipes oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio medicinal sem nenhum problema nas entregas.

Diante ao exposto, julgamos improcedente o pedido de impugnação da empresa Air Liquide Brasil Ltda.

Pirassununga, 29 de setembro de 2015.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO
Secretária Municipal de Promoção Social